



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1856 de 11 de Setembro de 2009.**

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1742 de 05 de dezembro de 2.008.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional complementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

01 - 08.244.0008.2013 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>total</b>		<b>6.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

75 - 08.244.0008.2017 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
79 - 08.244.0008.2027 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>total</b>		<b>6.000,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1742 de 05 de dezembro 2.008.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 10.521/2009 - 11 de Setembro de 2009.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de setembro de 2009- 45º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

*Adler*  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
 Prefeito Municipal

**Wagner Vicente Ferrari**  
 Secretário de Finanças

publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

